



1º OFÍCIO DE  
**REGISTRO  
DE IMÓVEIS  
RCPJ E RTD**  
SANTO ANTÔNIO DO MONTE - MG



(37) 3281-1710    
Rua Dr. Argemiro Itajubá, 70, Centro  
Santo Antônio do Monte, MG  
CEP: 35560-000  
contato@cartoriorisamonte.com.br  
@cartoriorisamonte 

Oficial: Bel.Sinfronio Ferreira de Souza / Oficial Substituto: Gustavo Brasil de Souza / CNPJ: 20.664.173/0001-11

# Manual do Fornecedor e Prestador de Serviço



1º OFÍCIO DE  
**REGISTRO  
DE IMÓVEIS  
RCPJ E RTD**  
SANTO ANTÔNIO DO MONTE - MG



O presente instrumento tem por objetivo apresentar normas, regras e orientações gerais sobre a atuação ética, a conduta e a postura exigida a todas as empresas e/ou profissionais que se relacionam com o 1º Ofício de Registro de Imóveis, RCPJ e RTD de Santo Antônio do Monte-MG

### **1 - CADASTRO DE FORNECEDOR E/OU PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Para tornar-se um fornecedor e/ou prestador de serviço do 1º Ofício de Registro de Imóveis, RCPJ e RTD de Santo Antônio do Monte-MG, será realizado um cadastro junto ao nosso setor de compras para a coleta dos dados do fornecedor.

### **2 - APROVAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDOR E/OU PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Após o preenchimento do referido cadastro o oficial e/ou o responsável pelas compras do cartório fará uma análise classificando-o como APTO ou INAPTO, bem como dará um retorno ao fornecedor/prestador de serviço (através de e-mail). Essa provação se dá com base nas respostas do candidato referente as seguintes questões:

a) **TECNOLOGIA:** O Fornecedor e/ou Prestador de Serviço considera que precisamos contar sempre com uma base de fornecedores que buscam desenvolvimento tecnológico e também acompanham os nossos requerimentos e estímulos à contínua inovação?

b) **QUALIDADE:** O Fornecedor e/ou Prestador de Serviço considera que é através da qualidade de nossos insumos que conseguimos obter a reconhecida qualidade de nossos produtos e serviços e que assim esperamos que nossos fornecedores estejam continuamente comprometidos com os nossos objetivos?

#### **c) RESPOSTA OU COMPROMETIMENTO:**

O Fornecedor e/ou Prestador de Serviço reconhece que os dias atuais exigem flexibilidade e agilidade em resposta aos requerimentos do mercado e que só conseguiremos executar o nosso papel na medida em que nossos fornecedores conseguem transformar o nosso compromisso em seu próprio comprometimento?

d) **DESEMPENHO DE ENTREGA - DATA E QUANTIDADE:** O Fornecedor e/ou Prestador de Serviço entende que prometer e cumprir gera credibilidade nos novos negócios. A nossa promessa passa pela promessa de toda a cadeia produtiva na qual se inserem nossos fornecedores?

e) **CUSTO:** O Fornecedor e/ou Prestador de serviço concorda de que o sucesso nos negócios não é conseguido a qualquer custo, mas sim a um custo aceito pelo mercado. Neste ambiente de competitividade somos cada vez mais demandados a termos custos considerados adequados nos mercados em que atuamos. O aprimoramento contínuo dos nossos processos é capaz de aperfeiçoar estes custos?

f) **TRABALHO FORÇADO:** O fornecedor e/ou prestador de serviço concorda que não deve se envolver e nem apoiar a utilização de trabalho forçado. Os trabalhadores não poderão ter seus documentos retidos ou serem obrigados a fazer como condição a serem admitidos?



g) **TRABALHO INFANTIL:** O fornecedor e/ou prestador de serviço concorda que não deve se envolver ou apoiar a utilização de trabalho infantil, com exceção do contrato de trabalho especial do Menor Aprendiz com idade a partir de 15 anos (para alunos que estejam inscritos em programas de aprendizagem). O Menor Aprendiz, no entanto, não poderá ser exposto a atividades perigosas, inseguras ou insalubres; sua jornada de trabalho máxima é de 6 horas, podendo chegar ao limite de 8 desde que o Aprendiz tenha completado o ensino fundamental e se nelas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica e que as férias do aprendiz deverão coincidir com as férias escolares?

h) **SAÚDE E SEGURANÇA:** O fornecedor e/ou prestador de serviço proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável, que inclua acesso à água potável, banheiros limpos, equipamentos de segurança individuais e coletivos e treinamento para o seu uso, tomando medidas adequadas para prevenir acidentes e danos à saúde?

i) **LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E DIREITO À NEGOCIAÇÃO COLETIVA:** O fornecedor e/ou prestador de serviço respeita o direito de seus funcionários formarem ou associarem-se a sindicatos, bem como negociar coletivamente, assegurando que não haja represálias?

j) **DISCRIMINAÇÃO:** O fornecedor e/ou prestador de serviço coíbe qualquer atitude de discriminação por raça, classe social, nacionalidade, religião, deficiência, sexo, orientação sexual, associação sindical ou política. A empresa não deve permitir comportamento sexualmente coercitivo, ameaçador, abusivo ou explorativo?

k) **PRÁTICAS DISCIPLINARES:** O fornecedor e/ou prestador de serviço coíbe a utilização de punição corporal, coerção psicológica, física ou abuso verbal em relação aos seus trabalhadores?

l) **EXPEDIENTE DE TRABALHO:** O fornecedor e/ou prestador de serviço não aplica aos seus trabalhadores uma jornada de trabalho superior a 44 horas por semana, sendo permitido no máximo 12 horas extras semanais remuneradas, garantindo ainda no mínimo um dia de descanso neste período e cumprir a legislação e normas de seu ramo de atividade?

m) **REMUNERAÇÃO:** O fornecedor e/ou prestador de serviço assegura que os salários pagos satisfaçam os padrões mínimos locais, devendo sempre ser suficientes para atender às necessidades básicas dos trabalhadores e permitir alguma renda extra e que sejam pagos de maneira conveniente aos trabalhadores?

n) **SISTEMA DE GESTÃO:** O fornecedor e/ou prestador de serviço possui um sistema de gestão que atenda às necessidades básicas de seus clientes no que tange a qualidade de seus produtos e/ou serviços e os prazos acordados?



### 3 - AVALIAÇÃO DE FORNECEDOR E/OU PRESTADOR DE SERVIÇO:

Todo o ano o oficial e/ou o responsável pelas compras realizará a **Avaliação Semestral de Fornecedores e/ou Prestados de serviço** com todos os Fornecedores e/ou Prestados de serviço cadastrados, dando-lhes feedback através de relatório individual levando em consideração os seguintes aspectos:

- a) **Fornecimento – Data e Quantidade:** Prometer e cumprir geram credibilidade nos novos negócios. A nossa promessa passa pela promessa de toda a cadeia produtiva na qual se inserem nossos fornecedores.
- b) **Flexibilidade:** Os dias atuais exigem flexibilidade e agilidade em resposta aos requerimentos do mercado. Só conseguiremos executar o nosso papel na medida em que nossos fornecedores conseguem transformar o nosso compromisso em seu próprio comprometimento, seja na capacidade perante aumentos e reduções nos pedidos, como na manutenção de estoque mínimo para cumprimento do fornecimento.
- c) **Logística:** A administração e organização dos pormenores de qualquer operação são imprescindíveis. O fornecedor deverá cumprir as especificações dos serviços de acordo com o contratado, devem cumprir também as expectativas e os valores estabelecidos pela serventia, tendo um serviço de comunicação acessível.
- d) **Serviços:** Comprometimento a um esforço conjunto é o que proporciona o correto funcionamento das atividades no âmbito empresarial. A rapidez da informação que poderá gerar atraso ou prejuízo a organização, a colaboração e tempo de reação mediante reclamações ou ações especiais, bem como o comprometimento com novos projetos e o acesso a pessoas competentes faz com que a satisfação seja alcançada.

08/09/2023  
Versão 2

Dr Sinfronio Ferreira de Souza  
Oficial Titular